



**EMENDA Nº 192/2025**

Autoria: Vereador Silvino Carlos Pires Pereira.

**Processo/Protocolo: 137/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

12/12/2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 15 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

15/12/2025

Mesa Diretora

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA.**

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

**Art. 1º** Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 7.868,76** (sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos.):

#### I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais**, CNPJ 00.832.170/0001-32, representada pela Sra. Lucélia De Latore, telefone (66) 98417-5552, com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, condicionada à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

**Parágrafo único.** Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.



**Art. 2º** A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

**Art. 4º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

  
**Silvino Carlos Pires Pereira**  
Vereador “Dida Pires”  
(Cidadania)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 10 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.  
  
18 de 12 DEZ 2025  
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 10 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.  
  
19 de 15 DEZ 2025  
Mesa Diretora



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade destinar recursos financeiros à **APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais de Alta Floresta**, instituição amplamente reconhecida por seu relevante trabalho na promoção da inclusão, educação, assistência e desenvolvimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

A APAE presta serviços essenciais à comunidade, oferecendo atendimento especializado, apoio pedagógico, acompanhamento terapêutico e atividades que contribuem para o desenvolvimento integral dos usuários, além de apoio constante às famílias. Trata-se de uma entidade referência no município, cuja atuação impacta diretamente na melhoria da qualidade de vida de crianças, jovens e adultos atendidos.

O repasse no valor de **R\$ 7.868,76 (sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)** visa fortalecer e ampliar as ações da instituição, contribuindo para despesas de custeio, manutenção e investimentos, essenciais para assegurar a continuidade e o aperfeiçoamento dos serviços ofertados. O apoio financeiro por meio desta Emenda demonstra o compromisso do Poder Legislativo com as políticas de inclusão e com a proteção das pessoas com deficiência.

A celebração de Termo de Fomento, condicionada à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho, garantirá transparência, responsabilidade e boa aplicação dos recursos públicos, respeitando as exigências legais aplicáveis.

Assim, a presente Emenda se justifica pela importância social da APAE, pelo impacto positivo de suas atividades na comunidade e pela necessidade permanente de apoio institucional para manutenção e fortalecimento de suas ações.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 24 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

199 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

**Silvino Carlos Pires Pereira**  
**Vereador "Dida Pires"**  
(Cidadania)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/\*